

**LEI Nº 236 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998.**

*Autoriza doação para a UNEB de imóvel localizado na Av. Kaikan, s/n, nesta cidade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS,  
Estado da Bahia,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Universidade do Estado da Bahia - UNEB, o imóvel da Municipalidade situado na Av. Kaikan, s/n, nesta cidade, medindo 10.920 metros quadrados, confrontando-se de frente com a Av. Kaikan, aos fundos com a Rua Ametista, de um lado com a própria UNEB e do outro lado com a Rua Tapajós, contendo benfeitoria consistente do prédio da Escola de 1º Grau Vereador Geraldo Roni.

**Art. 2º** - O imóvel será destinado para o funcionamento de Cursos de Nível Superior, a serem ministrados através do Departamento de Educação - Campus X - Teixeira de Freitas - UNEB.

**Art. 3º** - O imóvel retornará ao patrimônio do Município, caso seja destinado para outros fins ou permaneça sem utilização por mais de 12 (doze) meses.

**Art. 4º** - As despesas para efeito de transferência do imóvel serão por conta da UNEB.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, em  
25 de Novembro de 1998.

.....  
O único que foi Registrado

Livro nº.....Folhas.....

Data 25/11/98

  
DR. WAGNER RAMOS MENDONÇA

Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado

Em 25/11/98